



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 16/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA - PARFOR EQUIDADE/UNILAB - VAGAS OCIOSAS (SEMESTRE 2024.1)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente online, e realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas no curso de Licenciatura Intercultural Indígena para o semestre 2024.1, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR Equidade/CAPES/MEC, observadas as normas do Edital CAPES/MEC nº 23/2023 e a legislação pertinente e complementar do PARFOR Equidade CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital está a cargo da Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE, pela Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e a Coordenação Local do referido curso. Compete à referida Comissão, que será instituída por portaria própria da Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O presente certame tem por objetivo selecionar candidatos para o curso de formação de professoras e professores em licenciatura específica para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam educação intercultural indígena.
- 1.3. O(a) estudante regularmente matriculado na Licenciatura Intercultural Indígena na modalidade PARFOR EQUIDADE da Unilab fará jus a 1 (uma) cota mensal de bolsa, durante a vigência do curso, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 1.4. A distribuição das 24 vagas para o curso de Licenciatura Intercultural Indígena de que trata este edital observará as modalidades de cotas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021.
 - 1.4.1. Serão destinadas 18 vagas para indígenas pertencentes às seguintes etnias, que habitam o território do estado do Ceará: Anacé, Gavião, Isú kariri, Jenipapo-kanindé, Kalabaça, Kanindé, Karão jaguaribaras, Kariri, Pitaguary, Potiguara, Quixeló, Tabajara, Tapeba, Tapuia kariri, Tremembé, Tubiba tapuia e Tupinambá.
 - 1.4.2. As 6 vagas restantes serão destinadas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com identidades trans, ciganos, refugiados e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, uma vaga por categoria.
- 1.5. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos ao edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.
- 1.6. O certame será composto de duas chamadas: 1 (uma) chamada regular e 01 (uma) segunda chamada de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este edital:
 - 1.6.1. Na primeira chamada, deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos convocados dentro do número de vagas estabelecidas no edital.
 - 1.6.2. Na segunda chamada, os candidatos classificáveis convocados poderão enviar a documentação, porém serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas ofertadas.
- 1.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas e comunicados da Comissão de Seleção, publicados na página do Parfor Equidade do site da Unilab (<https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>).
- 1.9. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

2. DO CURSO

- 2.1. O objetivo da Licenciatura Intercultural Indígena ofertada pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/UNILAB na modalidade Parfor Equidade é promover reparação histórica aos povos indígenas por meio do ingresso, permanência e conclusão de curso de Ensino Superior.
- 2.2. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UNILAB propõe-se a implantar e desenvolver programas/projetos de pesquisa e extensão articulados ao processo de ensino-aprendizagem, referenciados nos contextos local e regional, fundamentados por concepções interculturais demandadas pelas sociabilidades indígenas em seus territórios e aldeias, a partir do compartilhamento de experiências e do conhecimento adquirido reciprocamente enquanto mecanismos de transformação em direção a sociedades mais justas e equânimes. A sua área de concentração é a de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia).
- 2.3. O candidato deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso de acordo com Projeto Pedagógico que poderá ser consultado na página do Parfor Equidade da Unilab (<https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>).
- 2.4. O curso de Licenciatura Intercultural Indígena será presencial e terá funcionamento semestral na perspectiva da Alternância Pedagógica (Tempo Ambiente Acadêmico/TAA + Tempo Território Indígena/TTI), em tempo integral (matutino e vespertino).
 - 2.4.1. Em cada semestre letivo serão desenvolvidos ciclos de atividades no tempo-território-indígena - TTI e no tempo-ambiente-acadêmico – TAA. A carga horária de cada semestre letivo deverá contemplar estudos presenciais no ambiente acadêmico e imersão de estudos orientados nos territórios das comunidades indígenas.
 - 2.4.2. O TAA de cada componente curricular constitui-se de quantitativo de horas/aulas que ocorrerá intensivamente em uma semana de cada mês, nas dependências da UNILAB, conforme critérios e possibilidades de acolhimento solidário de cursistas e formadores, respeitando-se a alternância dos ciclos de TAA e TTI.

2.4.3. O TTI de cada componente curricular constitui-se de quantitativo de horas/aulas que ocorrerá, em três semanas de cada mês, articulado com a sequência didática de TAA, mediante as vivências nas aldeias, de maneira itinerante, com o intuito de viabilizar aos cursistas e formadores e outros agentes do processo socioeducativo a experiência de imersão de aprendizagens no cotidiano das aldeias, conhecendo a organização social e política, movimento indígena, etnografias, rituais, escolas, dentre outros atinentes à consolidação dos ciclos formativos.

2.5. As atividades da Licenciatura Intercultural Indígena que ocorrerão na Unilab terão sede no Município de Redenção, no *campus* das Auroras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será das 0h 00min de 07 de setembro de 2024 até as 23h 59min do dia 22 de setembro de 2024, exclusivamente pelo formulário do link <https://forms.gle/MddTfMb2ReoKfF5S8>. Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao estabelecido não serão consideradas.

3.1.1. No caso de envio de várias solicitações por parte de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada, para efeitos de pedido de inscrição, apenas a última solicitação enviada dentro do prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. No ato da inscrição, além do preenchimento obrigatório dos campos do formulário <https://forms.gle/MddTfMb2ReoKfF5S8>, deverão ser anexado, obrigatoriamente em formato pdf, os seguintes documentos:

a) relato de experiência (conforme item 5.2 deste Edital);

b) um documento de identidade válido e com foto. São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

3.1.3. No ato de inscrição, o(a)candidato(a) deverá indicar:

a) o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro I, abaixo;

QUADRO I - Modalidades das vagas	PRÉ-REQUISITO
IDGN	pessoa pertencente às seguintes etnias, que habitam o território do estado do Ceará: Anacé, Gavião, Isú kariri, Jenipapo-kanindé, Kalabaça, Kanindé, Karão jaguaribaras, Kariri, Pitaguary, Potiguara, Quixelô, Tabajara, Tapeba, Tapuia kariri, Tremembé, Tubiba tapuia e Tupinambá.
CRQ	pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;
CT	pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;
TRANS	pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans
CIG	pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;
REF	pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;
PRIS	pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

3.2. O(a)s candidato(a)s portador(a)s de alguma deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição.

3.2.1. No ato da inscrição, é exigida do(a) candidato(a) com alguma deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de documentos indicados no item 3.1.2.

3.2.2. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa, acompanhada por parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

3.2.3. A Comissão de Seleção entrará em contato com o(a)s candidato(a)s com alguma deficiência, via e-mail ou telefone, para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das etapas seletivas, ficando desobrigada do oferecimento dessas condições caso falhem as tentativas de contato com o(a)s candidato(a)s.

3.2.4.A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

3.2.5.As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.

3.3. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.4. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

3.5. A Comissão de Seleção divulgará, no dia previsto no cronograma deste edital (item 4.1), a relação das solicitações de inscrições indeferidas e deferidas.

3.6. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso (Anexo I) exclusivamente via e-mail parfor-ceara@unilab.edu.br na data prevista no Cronograma que consta no item 4.1 deste edital. Devem ser anexados, junto ao formulário de recurso (Anexo I), no e-mail, os documentos que comprovem a solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Cronograma do processo seletivo para os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena (PARFOR EQUIDADE/Unilab) obedecerá às datas relacionadas a seguir:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	06 de setembro de 2024
Inscrições (exclusivamente no link https://forms.gle/5mBqSBHq55PAha9HG6)	07 a 22 de setembro de 2024
Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	23 de setembro de 2024
Recurso de inscrição	24 de setembro de 2024
Resultado das inscrições após recurso	25 de setembro de 2024

Resultado preliminar da avaliação do relato de experiência	30 de setembro de 2024
Recurso do resultado preliminar da avaliação do relato de experiência (exclusivamente por e-mail)	01 de outubro de 2024
Resultado da avaliação do relato de experiência após recursos	02 de outubro de 2024
Convocação para pré-matrícula (1ª chamada)	03 de outubro de 2024
Pré-matrícula 1ª chamada (conforme item 6.2)	04 a 07 de outubro de 2024
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	10 de outubro de 2024
Convocação para pré-matrícula (2ª chamada)	11 de outubro de 2024
Pré-matrícula 2ª chamada (conforme item 6.2)	11 a 14 de outubro de 2024
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	15 de outubro de 2024
Matrícula Curricular (compulsória)	16 a 18 de outubro de 2024
Início das aulas LINDI/PARFOR/UNILAB	21 de outubro de 2024

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizada exclusivamente pela modalidade virtual, no formulário do link <https://forms.gle/MddTfMb2ReokfF5S8>.
- 5.2. O processo seletivo compreenderá a avaliação de relato de experiência (com mínimo de trinta linhas e máximo de cinquenta linhas), que deverá ser produzido pelo candidato em modelo no Anexos II.
- 5.2.1. O relato de experiência deverá ser postado, obrigatoriamente, junto com os documentos no ato de inscrição, em arquivo formato PDF.
- 5.2.2. A estrutura do relato de experiência está discriminada no Anexo II.
- 5.2.3. Os critérios para a correção do relato de experiência estão discriminados no Anexo III.
- 5.2.4. A nota a ser atribuída ao relato de experiência será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo o valor mínimo para aprovação a nota 5,0 (cinco).
- 5.2.5. A correção do relato de experiência será feita por, pelo menos, dois (2) dos docentes integrantes da Comissão de Seleção (constituída conforme item 1.1 deste edital).
- 5.3. O resultado da avaliação do relato de experiência, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página <https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>, na data prevista no Cronograma (item 4.1. do presente edital).
- 5.4. O(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente do resultado da avaliação do relato de experiência, apresentando interposição de recurso (Anexo I) exclusivamente via e-mail parfor-ceara@unilab.edu.br na data prevista no Cronograma que consta no item 4.1 deste edital.
- 5.5. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas obtidas no relato de experiência, até o último candidato que obtiver a nota mínima (cf. item 5.2.4).
- 5.6. Em caso de candidatos com notas semelhantes, o critério de desempate será a idade, de modo que os candidatos mais velhos estarão acima na classificação (cf. Lei nº 10.741/2003).

6. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para pré-matrícula, obedecendo a ordem da classificação prevista no itens 5.5 e 5.6, até o limite das vagas a serem preenchidas. A convocação será publicada na página <https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>, na data prevista no Cronograma que consta no item 3.1. do presente edital.
- 6.2. A pré-matrícula será realizada de maneira virtual por meio de formulário que será disponibilizado nas datas estabelecidas no cronograma que consta no item 3.1 do presente edital, publicado na página <https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>.
- 6.2.1. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários indicados abaixo, que serão disponibilizados na página <https://unilab.edu.br/licenciatura-intercultural-indigena-parfor-equidade/>, e realizar o upload (.pdf) destes no sistema:
- Termo de Ciência;
 - Ficha de Pré-matrícula/Pesquisa Censo.
- 6.2.2. Além dos documentos do item 6.2.1, os convocados também deverão fazer o upload dos documentos a seguir, todos em formato pdf:
- um documento de identidade válido e com foto. São considerados documentos de identidade válidos: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (assinado);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (assinado);
 - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);
 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, a partir do site da Receita Federal do Brasil (Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
 - Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor (Acessar: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). IMPORTANTE: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação;
 - Fotocópia simples do comprovante de endereço ou declaração de residência;
 - Currículo cadastrado na Plataforma Freire;
 - documentos relativos à comprovação da categoria de concorrência (indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com identidades trans, ciganos, refugiados e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional);
 - documentos comprobatórios de renda, caso a categoria exija.
- 6.2.3. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no prazo previsto para a primeira chamada da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 6.2.4. Os documentos comprobatórios de renda (quando aplicável) e de categoria de concorrência são OBRIGATÓRIOS. A não observância dessa exigência e/ou o fornecimento de informações inverídicas implicará a perda do direito à vaga.
- 6.3. Em caso de não haver candidato em número suficiente para o preenchimento de determinada modalidade, haverá o remanejamento das vagas e disponibilidade destas na lista de espera subsequente, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20 de agosto de 2021.

Instruções:

1. O texto deve conter o mínimo de 30 e o máximo de 50 linhas.
2. Os elementos constitutivos do Relato de Experiência são:

2.1. Introdução: com objetividade e clareza, deve-se expor a escolha da(s) experiência(s) a ser(em) relatada(s).

2.2. Desenvolvimento: exposição da(s) experiência(s) de forma ordenada e detalhada, apresentando os seguintes elementos:

Contextualização: apresentar onde, quando e como ocorreu(ram) a(s) experiência(s);

Discussão: deve-se relatar a(s) experiência(s), articulando-as ao pertencimento ético do(a) candidato(a), à comunidade, às lideranças e aos demais envolvidos nas lutas do Movimento Indígena.

2.3. Conclusão ou considerações finais: apresentação das considerações finais e explicitar a relevância da(s) experiência(s) para a futura prática profissional no contexto da Educação Escolar Indígena, evidenciando a disponibilidade do/a candidato/a para cursar a Licenciatura Intercultura Indígena.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	

1. **Demonstra engajamento nas lutas do movimento indígena (0 a 4,0 pontos)**
2. **Dialoga na introdução, no desenvolvimento e nas considerações finais com os Fundamentos da Educação Escolar Indígena Diferenciada, Específica, Intercultural e Bilíngue (0 a 3,0 pontos)**
3. **Justifica o interesse pela Licenciatura Intercultural Indígena na modalidade Parfor Equidade (0 a 1,0 pontos)**
4. **Apresenta coerência com os aspectos linguísticos e formais de organização textual (0 a 1,0 pontos)**
5. **Apresenta disponibilidade para cursar na Unilab a Licenciatura na perspectiva da Alternância Pedagógica. (0 a 1,0 pontos)**